

<b>Nº do documento:</b>	00009/2019	<b>Tipo do documento:</b>	PARECER
<b>Descrição:</b>	null		
<b>Autor:</b>	2351856 - HELTON FIGUEIRA SANTOS		
<b>Data da criação:</b>	18/05/2019 14:29:19		
<b>Código de Autenticação:</b>	FE3F6D3CF64BE3D4-8		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

### 030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CC - CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Senhor Presidente e demais membros do Conselho:

Trata-se de RECURSO DE OFÍCIO contra decisão de 1ª instância que deferiu PARCIALMENTE pedido de REVISÃO de lançamento de ITBI. O imóvel em questão (Inscrição Municipal nº 036.555-1) está situado na Rua Tapajós, nº 26, São Francisco, Niterói. O valor venal informado foi de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).

No lançamento tributário, a autoridade administrativa discordou do valor apresentado, sendo a Base de Cálculo do tributo obtida mediante arbitramento. Em consequência, foi aquela definida no montante de R\$ 1.425.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

Inconformado, o contribuinte impugnou o lançamento, solicitando a revisão do valor venal do imóvel. A revisão de lançamento foi efetuada, tendo sido realizada vistoria no imóvel, como determina o art. 48, § 2º da lei nº 2.597/08.

Simultaneamente, procedeu-se à nova avaliação imobiliária, com base no Método Evolutivo, aliando o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para avaliação do terreno, com dados disponíveis em sítios eletrônicos especializados, e o Método da Quantificação de Custos, para a avaliação das benfeitorias. Utilizou-se como referência a tabela SINDUSCON - Rio - NBR 12.271/2006 – CUB - com base em novos projetos, novos memoriais descritivos e novos critérios de orçamentação, sendo aplicado um fator de depreciação conforme a Tabela Ross-Heidecke. O método utilizado segue as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, em especial a NBR-14.653-1 (Avaliação de Bens – Procedimentos Gerais) e NBR-14.653-2 (Avaliação de Bens – Imóveis Urbanos).

Desta forma, chegou-se ao valor venal de R\$ 590.872,48 (quinhentos e noventa mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos) para um imóvel com idênticas características.

Face à nova decisão, não se manifestou a contribuinte, retirando a guia de recolhimento, recolhendo o tributo e abrindo mão de apresentar recurso voluntário, pelo que se entende ter concordado com a decisão.

Por este motivo, é o parecer pelo conhecimento do recurso de ofício e seu não provimento, mantendo-se a decisão recorrida.

Documento assinado em 18/05/2019 14:29:19 por HELTON FIGUEIRA SANTOS - FISCAL DE TRIBUTOS / MAT: 2351856

<b>Nº do documento:</b>	00092/2019	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	null		
<b>Autor:</b>	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
<b>Data da criação:</b>	29/05/2019 12:39:15		
<b>Código de Autenticação:</b>	4A4ED84103E845C9-5		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
FCCN - PAULO GOMES

Ao

Conselheiro, Sr. Paulino Gonçalves Moreira Leite Filho para relatar.

FCCN, em 28 de maio de 2019

Documento assinado em 29/05/2019 12:54:21 por PAULO CESAR SOARES GOMES - FISCAL DE  
TRIBUTOS / MAT: 2326833

<b>Nº do documento:</b>	00013/2019	<b>Tipo do documento:</b>	VOTO DO RELATOR
<b>Descrição:</b>	VOTO		
<b>Autor:</b>	12379244 - PAULINO GONÇALVES MOREIRA LEITE FILHO		
<b>Data da criação:</b>	28/06/2019 12:43:29		
<b>Código de Autenticação:</b>	IC41974159F6BAD0-0		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CC - PAULINO GONCALVES

**EMANTA: - ITBI - RECURSO DE OFÍCIO. COMPROVANDO O CONTRIBUINTE QUE O LAUDO DE AVALIAÇÃO DEIXOU DE CONSIDERAR SITUAÇÃO DE EXTREMA RELEVÂNCIA QUE É O PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, NOVA AVALIAÇÃO SE IMPÕE PARA SE APURAR O JUSTO VALOR DO ITBI. RECURS ODE OFÍCIO QUE SE NEGA PROVIMENTO.**

Senhor Presidente e demais Conselheiros,

Trata-se de Recurso de Ofício em decorrência da decisão da Secretaria Municipal de Fazenda que acolheu parcialmente o pedido de revisão formulado por Mario Luiz Pires Gonçalves Ribeiro em relação ao lançamento do ITBI do imóvel sito à Rua Tapajós, nº 26, São Francisco, Niterói, reduzindo o Valor anteriormente arbitrado em R\$ 1.425.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil reais) para R\$ 590.872,48 (quinhentos e noventa mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), decisão esta, que satisfaz o contribuinte que não recorreu voluntariamente.

O Representante Fazendario Dr. Helton Figueira Santos opinou pelo improvimento do Recurso de Ofício.

**É O RELATÓRIO.**

**VOTO**

Efetivamente as provas produzidas pelo autor do pedido de revisão, demonstraram que o imóvel se encontrava em péssimo estado de conservação, provas estas que foram aceitas pelo órgão pública que procedeu a nova avaliação e a conseqüente revisão do valor originário, valor este que se demonstrou justo, ponderado e aceito pelo contribuinte.

Nestes termos, conheço do recurso de ofício, e mantenho oa decisão recorrida.

Nego provimento.

É o meu voto.

Niterói, em 27 de junho de 2019

Documento assinado em 28/06/2019 12:43:29 por PAULINO GONÇALVES MOREIRA LEITE FILHO  
- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / MAT: 12379244

<b>Nº do documento:</b>	00095/2019	<b>Tipo do documento:</b>	TERMO DE DESENTRANHAMENTO
<b>Descrição:</b>	TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO DOCUMENTO: ACÓRDÃO Nº 00004/2019 - (FNPF)		
<b>Autor:</b>	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
<b>Data da criação:</b>	28/06/2019 12:59:06		
<b>Código de Autenticação:</b>	D4C9091569B653F7-5		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SCART - SETOR DE CARTÓRIO

Termo de desentranhamento ACÓRDÃO nº 00004/2019  
Motivo: colocação errada

<b>Nº do documento:</b>	00020/2019	<b>Tipo do documento:</b>	CERTIFICADO
<b>Descrição:</b>	CERTIFICADO DA DECISÃO		
<b>Autor:</b>	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
<b>Data da criação:</b>	28/06/2019 13:13:08		
<b>Código de Autenticação:</b>	0DA9D37F94033AC5-5		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN**

**030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SCART - SETOR DE CARTÓRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

**PROCESSO Nº. 030/001703/2019**

**DATA: - 26/06/2019**

**CERTIFICO**, em cumprimento ao artigo 38, VIII, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº. 9735/05;

1124º SESSÃO

HORA: - 10:00 h

DATA: 26/06/2019

**PRESIDENTE: - FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA**

**CONSELHEIROS PRESENTES**

1. Carlos Mauro Naylor
2. Maria Elisa Vidal Bernardo
3. Luiz Felipe Carreira Marques
4. Eduardo Sobral Tavares
5. Manoel Alves Junior
6. Paulino Gonçalves Moreira Leite Filho

7. Roberto Marinho

8. Roberto Pedreira Ferreira Curi

**VOTOS VENCEDORES** - Os dos Membros sob o n.ºs. ( 01,02,03,04,05,06,07,08 )

**VOTOS VENCIDOS:** Dos Membros sob o n.ºs. ( x )

**IMPEDIMENTO:** Os dos Membros sob o n.ºs. ( x )

**ABSTENÇÃO:** - Os dos Membros sob o n.ºs. ( x )

**VOTO DE DESEMPATE:** - SIM ( )

NÃO ( x )

**RELATOR DO ACÓRDÃO:** - SR. PAULINO GONÇALVES MOREIRA LEITE FILHO

FCCN, 26 de junho de 2019

Documento assinado em 28/06/2019 13:13:08 por NILCEIA DE SOUZA DUARTE - OFICIAL  
FAZENDÁRIO / MAT: 2265148



<b>Nº do documento:</b>	00098/2019	<b>Tipo do documento:</b>	TERMO DE DESENTRANHAMENTO
<b>Descrição:</b>	TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO DOCUMENTO: ACÓRDÃO Nº 00008/2019 - (FCCNFC)		
<b>Autor:</b>	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
<b>Data da criação:</b>	02/07/2019 17:36:55		
<b>Código de Autenticação:</b>	4EA25652894543C9-5		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SCART - SETOR DE CARTÓRIO

Termo de desentranhamento ACÓRDÃO nº 00008/2019  
Motivo: erro na digitação

<b>Nº do documento:</b>	00099/2019	<b>Tipo do documento:</b>	TERMO DE DESENTRANHAMENTO
<b>Descrição:</b>	TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO DOCUMENTO: OFÍCIO DAS DECISÕES Nº 00004/2019 - (FCCNFC)		
<b>Autor:</b>	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
<b>Data da criação:</b>	02/07/2019 17:36:55		
<b>Código de Autenticação:</b>	F80F3BB1D6E81D00-5		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SCART - SETOR DE CARTÓRIO

Termo de desentranhamento OFÍCIO DAS DECISÕES nº 00004/2019  
Motivo: erro na digitação

<b>Nº do documento:</b>	00100/2019	<b>Tipo do documento:</b>	TERMO DE DESENTRANHAMENTO
<b>Descrição:</b>	TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO DOCUMENTO: ACÓRDÃO Nº 00007/2019 - (FCCNFC)		
<b>Autor:</b>	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
<b>Data da criação:</b>	02/07/2019 17:36:55		
<b>Código de Autenticação:</b>	0F28CAD9C8712984-5		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SCART - SETOR DE CARTÓRIO

Termo de desentranhamento ACÓRDÃO nº 00007/2019  
Motivo: erro na digitação

**Nº do documento:** 00009/2019      **Tipo do documento:** ACÓRDÃO  
**Descrição:** ACÓRDÃO 2388/2019  
**Autor:** 2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE  
**Data da criação:** 02/07/2019 17:46:47  
**Código de Autenticação:** AE33D491FC27182C-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CC - FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA

**ATA DA 1124º Sessão Ordinária**

**DATA: - 26/06/2019**

**DECISÕES PROFERIDAS**

**Processo: 030/001703/2019 - MARIO LUIZ PIRES GONÇALVES RIBEIRO**

**RECORRENTE: - FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL**

**RECORRIDO: - SR. MARIO LUIZ PIREZ GONÇALVES RIBEIRO**

**RELATOR: - SR. PAULINO GONÇALVES MOREIRA LEITE FILHO**

**DECISÃO:** - Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Ofício, mantendo a decisão recorrida, conseqüentemente, pelo não provimento.

**EMENTA APROVADA**

**ACÓRDÃO Nº.2388/2019**

**"ITBII - RECURSO DE OFÍCIO - COMPROVANDO O CONTRIBUINTE QUE O LAUDO DE AVALIAÇÃO DEIXOU DE CONSIDERAR SITUAÇÃO DE EXTREMA RELEVÂNCIA QUE E O PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, NOVA AVALIAÇÃO SE IMPÕE PARA SE APURAR O JUSTO VALOR DO ITBI. RECURSO DE OFÍCIO QUE SE NEGA PROVIMENTO."**

**FCCN, 26 DE JUNHO DE 2019**

Documento assinado em 05/07/2019 13:33:59 por FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA - FISCAL DE  
TRIBUTOS / MAT: 2351724

<b>Nº do documento:</b>	00005/2019	<b>Tipo do documento:</b>	OFÍCIO DAS DECISÕES
<b>Descrição:</b>	OFICIO DA DECISÃO		
<b>Autor:</b>	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
<b>Data da criação:</b>	02/07/2019 17:51:24		
<b>Código de Autenticação:</b>	E96FA1D64E77AB6F-2		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CC - FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA

**RECURSO DE OFÍCIO**

**MATÉRIA: - ITBI - REVISÃO DE LANÇAMENTO**

Senhor secretário,

A conclusão deste Colegiado, por unanimidade de votos, foi em negar provimento ao Recurso de Ofício, mantendo a decisão recorrida, conseqüentemente, desprovendo-o.

Face ao exposto, submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nos termos do art. 86, inciso II da Lei nº. 3.368/2018.

FCCN, em 26 de junho de 2019

Documento assinado em 05/07/2019 13:33:59 por FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA - FISCAL DE TRIBUTOS / MAT: 2351724

<b>Nº do documento:</b>	00005/2019	<b>Tipo do documento:</b>	ACÓRDÃO
<b>Descrição:</b>	PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO 2388/2019		
<b>Autor:</b>	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
<b>Data da criação:</b>	02/07/2019 17:56:44		
<b>Código de Autenticação:</b>	A7C5F90B84C3FCF4-1		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SCART - SETOR DE CARTÓRIO

Ao

FCAD,

Senhora Coordenadora,

Face o disposto no art. 20, nº. XXX e art. 107 do Decreto nº. 9735/05 (Regime Interno do Conselho de Contribuintes) solicito a publicação em Diário Oficial do Acórdão abaixo:

**"Acórdão nº 2388/19: - ITBI - RECURSO DE OFÍCIO - COMPROVANDO O CONTRIBUINTE QUE O LAUDO DE AVALIAÇÃO DEIXOU DE CONSIDERAR SITUAÇÃO DE EXTREMA RELEVÂNCIA E O PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, NOVA AVALIAÇÃO SE IMPÕE PARA SE APURAR O JUSTO VALOR DO ITBI. RECURSO DE OFÍCIO QUE SE NEGA PROVIMENTO".**

FCCN em 01 de julho de 2019

Documento assinado em 02/07/2019 17:56:44 por NILCEIA DE SOUZA DUARTE - OFICIAL FAZENDÁRIO / MAT: 2265148

Documento assinado em 05/07/2019 13:34:00 por FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA - FISCAL DE TRIBUTOS / MAT: 2351724

PROCNIT

Processo: 030/0001703/2019

Fls: 67

Publicado D.O. de 20/07/19

em 22/07/19

SIL M. L. S. FARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
ATOS DO COORDENADOR DO ISS E TAXAS

030/0017809/2019

"A Coordenação de ISS e Taxas torna pública a intimação nº 10644, em face de HAIR STUDIO 345 CABELEIREIROS LTDA, CNPJ nº 05307445000132 e Inscrição Municipal nº 1157353, por não ter sido localizada no endereço cadastrado, nos termos do art. 24, inciso IV e art. 25, inciso IV da Lei 3.368/2018."

## ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - CC

030/0001703/2019 - MARIO LUIS PIRES GONCALVES RIBEIRO.

"Acórdão nº 2388/19: - ITBI - Recurso de ofício - Comprovando o contribuinte que o laudo de avaliação deixou de considerar situação de extrema relevância e o péssimo estado de conservação do imóvel, nova avaliação se impõe para se apurar o justo valor do ITBI. Recurso de ofício que se nega provimento."

030/0028349/2018 - ADERALDO GOMES DE MORAIS.

"Acórdão nº 2391/2019: - ITBI - Lançamento por arbitramento. Recurso de ofício. Procedimento de revisão do arbitramento da base de cálculo do imposto feita de forma regular. Recurso conhecido e não provido."

030/0019178/2018 - WANIA MARIA DE SOUZA ROCHA.

"Acórdão nº 2351/2019: - ITBI - Revisão de lançamento - Recurso de ofício não provido."

030/0018936/2018 - ANGELA MARIA LAND CURI.

"Acórdão nº 2390/2019: - IPTU - Recurso voluntário - Obrigação principal - Lançamento complementar - Recurso extemporâneo - Inteligência do art. 78 da lei municipal nº 3.368/18 - Preclusão temporal - Recurso não conhecido."

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 053/2019

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve Punir o Guarda Civil Municipal LEONARDO MENDES DE OLIVEIRA, Matrícula, 241-4501.7. Com pena de **REPREENSÃO**, por infringir o artigo 124 inciso XVI da Lei 2838/2011, fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 234, incisos I do mesmo Diploma Legal, conforme o apurado no Procedimento nº 0448/2019-COGER, referente à transgressão contida na FRD nº 0413/19, na qual se apurou a transgressão disciplinar. Ao lhe ser ofertado o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária. (Portaria nº 53/2019)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
CORRIGENDA DO EDITAL Nº 02/2019/SASDH, publicado em 12/07/2019:

No Edital, onde se lê: "... Professores de Educação Física (dança), leia-se: Profissional de Dança devidamente na registrado na Superintendência Regional do Trabalho (antiga Delegacia Regional do Trabalho), conforme artigo 6º da Lei 6.533/1978.

No item 3.8, letra "e" ii: onde se lê: Ensino superior na área da educação física - para dança, teatro e vôlei, judô e futebol; leia-se: Ensino superior na área da educação física (vôlei, judô, futebol), para teatro e dança, serão aceitosicineiros com habilitação e com experiência comprovada.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO

**INSTRUMENTO:** Contrato de Serviço de Webmail Corporativo **PARTES:** O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a empresa Locaweb Serviços de internet SA **OBJETO:** Contratação de webmail corporativo para PGM. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 987,40 (novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). **VERBA:** Código de Despesa nº 3339039000000, Programa de Trabalho nº 12100412201454192, Fonte 203, Nota de Empenho nº 249/2019. **FUNDAMENTO:** lei 8.666/93, processo administrativo nº 070/3073/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de junho de 2019

## EXTRATO

**INSTRUMENTO:** Contrato de Serviço. **PARTES:** O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a empresa Manart Produções Eventos e Turismo Ltda. **OBJETO:** Prestação de serviço de buffet, tipo café da manhã, para atender 7º Processo Seletivo para Programa de Estágio. **PRAZO:** realização em 29 de junho de 2019. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). **VERBA:** Código de Despesa nº 3339039000000, Programa de Trabalho nº 12100412201454192, Fonte 203, Nota de Empenho nº 253/2019. **FUNDAMENTO:** lei 8.666/93, processo administrativo nº 070/1278/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de junho de 2019

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

Resolução nº098 /2019 CMS- NIT - Aprovação do Projeto Escola da Família - Promovendo práticas parentais com afeto e sem violência

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, em sua Reunião Ordinária do Pleno, realizada em 21/05/2019, no cumprimento da Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º No cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil, do Título VIII, capítulo II, Seção II, da Saúde; à Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, Decreto Presidencial 7508 de 28 de junho de 2011; à Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012 e ao Regimento do Conselho Municipal de Saúde de Niterói e suas alterações;

Considerando o Planejamento Estratégico de 22 de novembro de 2014.  
Considerando O Plano Municipal de Segurança Pública "Pacto Pela Paz". O Pacto está estruturado nos seguintes eixos: Projetos de Prevenção, Plano de Policiamento e Justiça, Convivência e Engajamento dos Cidadãos e Ação Territorial Integrada.

Considerando o projeto maior "Niterói Contra a Violência", atrelado ao Eixo da Prevenção, desenvolve-se o Projeto - Escola da Família: promovendo práticas parentais com afeto, sem violência.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Niterói aprova o Projeto Escola da Família Promovendo práticas parentais com afeto e sem violência um projeto para qualificação, durante o acompanhamento de Pré natal, das praticas parentais com afeto, sem violencia, exercidas por mães gestantes, pais e cuidadores, a partir de grupos educativos de formação parental promovidos por profissionais de saúde da Atenção Básica - Programa Médico de Família capacitados.

Resolve:

Art.1º. Aprovar o Projeto Escola da Família - Promovendo práticas parentais com afeto e sem violência.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Consolidado e Aprovado por este Pleno na Reunião Ordinária realizada no dia Vinte e Um de Maio de Dois Mil e Dezenove.



<b>Nº do documento:</b>	02121/2019	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	FGAB		
<b>Autor:</b>	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
<b>Data da criação:</b>	29/07/2019 12:06:55		
<b>Código de Autenticação:</b>	3F1637818EED3CE7-0		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SCART - SETOR DE CARTÓRIO

À

FGAB,

Senhora secretária,

Tendo em vista decisão do conselho de contribuintes, cujo Acórdão foi publicado em diário oficial 20 de julho do corrente, encaminhamos o presente, solicitando apreciação de vossa senhoria, face ao que dispõe o art. 86, inciso II da Lei nº. 3368/2018.

FCCN, em 29 de julho de 2019

Documento assinado em 29/07/2019 12:06:55 por NILCEIA DE SOUZA DUARTE - OFICIAL  
FAZENDÁRIO / MAT: 2265148